



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.376,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.**

**EMENTA: dá ao Conjunto Habitacional da
Vila de Umari, Distrito de Santa Felícia a
Denominação de “EURICO GERALDO
MARTINS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

**Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º - O Conjunto Habitacional do Distrito de Santa Felícia, localizado na
Vila de Umari, passa a denominar-se Conjunto Habitacional “**EURICO
GERALDO MARTINS**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ, EM 18 DE
SETEMBRO DE 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL